

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

## Edital n.º 213/2020

*Sumário:* Abertura de concurso para um posto de trabalho de investigador doutorado.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho e por despacho reitoral de 14 de janeiro de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento para preenchimento de um posto de trabalho de Investigador Doutorado, através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para o desempenho de funções no âmbito da implementação de um Plano de Igualdade de Género da NOVA, nos seguintes termos:

## 1 — Requisitos de candidatura:

1.1 — Formação Académica exigida: Doutoramento;

1.2 — Experiência em:

Atividades de gestão e de comunicação de ciência;

Práticas/processos e medidas de promoção de Igualdade de Género e Inclusão (preferencialmente de acordo com a estratégia e diretrizes da Comissão Europeia);

Recolha e tratamento de dados quantitativos e qualitativos;

Coordenação de projetos científicos nacionais e europeus;

Gestão de candidaturas a projetos científicos nacionais e internacionais/europeus;

Disseminação e comunicação de atividades científicas, incluindo a definição e pré-edição dos respetivos conteúdos, bem como análise e tratamento de indicadores científicos e dados institucionais.

1.3 — Domínio da língua inglesa, falada e escrita.

## 2 — Funções a desempenhar:

Colaborar na implementação de um plano de Igualdade de Género (GEP) para a NOVA, no qual se deve refletir:

a) O aumento da participação das mulheres na Investigação &amp; Inovação e melhoramento das suas perspetivas de carreira;

b) Melhorar o equilíbrio de género nos corpos diretivos da instituição;

c) Fortalecer a dimensão de género na investigação.

Para além de todas as atividades científicas supramencionadas, o(a) candidato(a) deve ainda colaborar nas restantes tarefas inerentes ao Gabinete de Apoio à Investigação.

3 — Local de trabalho: Gabinete de Apoio à Investigação da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa — Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa.

4 — Categoria e nível remuneratório: O Investigador Doutorado a contratar será remunerado pelo nível 33 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.128,34€, a que acresce subsídio de alimentação.

5 — O Doutorado será contratado através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, pela duração máxima de seis anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016.

## 6 — Documentos que devem instruir a candidatura:

a) Requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, contendo nomeadamente a indicação do concurso a que se destina, o nome do candidato, morada, número de Cartão do Cidadão ou Passaporte e endereço de correio eletrónico;



- b) Certificado de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Outros documentos que considere relevantes.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — O prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias contados da publicação deste Edital no *Diário da República*;

7.2 — A apresentação da candidatura, é efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço de correio eletrónico [divisao-cpa@unl.pt](mailto:divisao-cpa@unl.pt), em ficheiro PDF, indicando no assunto a referência “GEP NOVA /Candidatura”, e remetidos até à data limite de candidatura.

7.3 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura, a formalização incorreta da candidatura, ou a falta de algum dos requisitos previstos no n.º 1, determina a exclusão da candidatura.

8 — Métodos de seleção e respetivas ponderações:

a) Avaliação curricular (90 %) de acordo com os seguintes critérios definidos pelo júri:

- i) Adequação das habilitações académicas (20 %);
- ii) Experiência relevante na área a que respeita o concurso (70 %);

b) Entrevista (10 %)

9 — Composição do júri: Presidente: Prof.ª Doutora Elvira Fortunato, Vice-Reitora da Universidade Nova de Lisboa e investigadora responsável pela implementação do Plano de Igualdade de Género da NOVA;

Vogais:

Prof.ª Doutora Isabel Nunes, Pró-Reitora da Universidade Nova de Lisboa;

Prof.ª Doutora Patrícia Rosado Pinto, Pró-Reitora da Universidade Nova de Lisboa.

10 — Em caso de empate, a decisão de desempate caberá à presidente do júri.

11 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados. Realizada esta, o júri aprecia as eventuais alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de janeiro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor João Sàágua*.

312945918